

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 02-2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



ACRESCENTA O INCISO XI AO ARTIGO 12 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XI ao artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, que passa ter a seguinte redação:

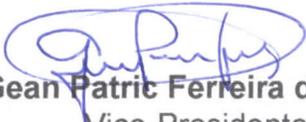
Art. 12 – (...)

XI – Sustar, no todo ou em parte, os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal - Plenário João Alves de Freitas, ao 02 dias do mês de dezembro de 2019.


Petronio Dias Lima
Presidente


Gean Patric Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Azair Fátima Borges
1ª Secretária


João Batista Garcia Costa
2º Secretário

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma
cópia do presente no placar da Câmara
Municipal, no local de costume, de acordo
com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 02 12 2019